PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 2 DEZ 85

LEI N.o 1658 1613

(28 DE NOVEMBRO DE 1.985

Dispõe Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1986 - 1988 e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o Triênio de 1986/1988, no qual as Receitas e Despesas de Capital atingem o valor de Cr$ 317.456.000.000 (Trezentos e Dezessete Bilhões e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - As Receitas previstas e as Despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

ARTIGO 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1988.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.